QUASAR DIRECT LENDING II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 41.992.740/0001-39

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 14 de outubro de 2026, às 09:00 horas, realizada de forma remota na sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 3.585, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 02 de outubro de 1995 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **QUASAR DIRECT LENDING II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.992.740/0001-39 , constituído na forma de seu Regulamento e disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22") e demais disposições que lhe forem aplicáveis ("Fundo").

I. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença dos detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo e em circulação ("Cotistas"), hipótese prevista no artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM 175/22, em conformidade com as assinaturas apostas na lista de presença no Anexo I à presente ata ("Lista de Presença").

II. **PRESENÇA:** Estiveram presentes **(i)** os Cotistas, conforme Lista de Presença; **(ii)** os representantes legais da Administradora, ora qualificada; **(iii)** os representantes legais da **ARANDU GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.757.787/0001-43, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Doutor Fernandes Coelho, n.º 85, conjunto 3, Pinheiros, Condomínio Edifício Pantheon, CEP 05.423- 040, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório 20.403 de 02 de dezembro de 2022 ("Gestora") na qualidade de Gestora do Fundo.

III. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ygor de Souza Mortari e secretariados pelo Sr. Leonardo Pirolo Konishi.

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign a3a814b0-a78d-4f3c-9d79-76e1836d4883

IV. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre a(s) seguinte(s) proposta(s):

1. aprovar a alteração do regime de condomínio da Classe Única de Cotas do Fundo, passando da forma de condomínio aberto para condomínio **fechado**, nos termos da Resolução CVM nº 175, com a consequente cessação do direito de resgate das cotas a pedido dos Cotistas e a adequação das regras do Regulamento para o regime de amortizações, com a renúncia expressa, pelos Cotistas, ao prazo para solicitação de resgate de suas Cotas previamente à eficácia da referida alteração, sendo certo que, tendo em vista que a presente deliberação será tomada pela unanimidade dos Cotistas, as alterações dela decorrentes serão eficazes e poderão ser implementadas de imediato, nos termos do art. 50, parágrafo único, da Resolução CVM 175/22;

2. aprovar a alteração e reenquadramento do Público-Alvo da Classe Única do Fundo, passando a ser voltada exclusivamente a **Investidores Qualificados**, com as decorrentes adaptações na política de investimento, limites de concentração, fatores de risco e regras de subscrição/negociação das cotas, conforme aplicável, observado que, por se tratar de alteração do Público-Alvo de investidores profissionais para Investidores Qualificados, os atuais Cotistas, por já se enquadrarem como investidores profissionais, enquadram-se automaticamente no conceito de Investidores Qualificados, nos termos do art. 12, inciso **I**, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30"), sendo que os novos Cotistas que vierem a ingressar na Classe terão sua condição de Investidor Qualificado verificada pela Administradora, nos termos da Resolução CVM 30;

3. Aprovar a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, de modo a refletir as alterações dispostas nos itens *(1)* e *(2)* supra, na forma do Anexo I; e

4. caso aprovados os itens *(1)* a *(3)* supra, autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da presente Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("AGE").

V. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a AGE, submetida à apreciação e prestados os esclarecimentos necessários, a ordem do dia foi aprovada integralmente pela totalidade dos Cotistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, conforme Lista de Presença. Tendo em vista a aprovação pela unanimidade dos Cotistas, as deliberações acima são eficazes e poderão ser implementadas de imediato, nos termos do art. 50, parágrafo único, da Resolução CVM 175/22,

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign a3a814b0-a78d-4f3c-9d79-76e1836d4883

passando o Regulamento consolidado, na forma do Anexo I, a vigorar a partir desta data.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos utilizados neste instrumento iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Fundo.

Os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP Brasil"); e (ii) comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos Cotistas presentes e, como estes não manifestaram interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa, pelos representantes da Administradora e Gestora do Fundo e pelos Cotistas.

Este instrumento é eficaz e produzirá efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

São Paulo/SP, 14 de outubro de 2026.

[*Assinaturas na próxima página*]

[*Espaço deixado propositalmente em branco*]

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign a3a814b0-a78d-4f3c-9d79-76e1836d4883

[*Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Cotistas Extraordinária do Quasar Direct Lending II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, realizada em 14 de outubro de 2026*]

YGOR MORTARI
Presidente

LEONARDO KONISHI
Secretário

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

ARANDU GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Gestora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign a3a814b0-a78d-4f3c-9d79-76e1836d4883

ANEXO I

REGULAMENTO DO

QUASAR DIRECT LENDING II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 41.992.740/0001-39

[*Por razões técnicas de formatação e compatibilidade de arquivo, o documento em questão não se encontra fisicamente anexado a este instrumento, permanecendo consolidado e atualizado disponível para consulta direta na plataforma do Sistema de Gestão de Fundos (SGF/CVMWeb) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e no Sistema FundosNet (B3)*]

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Clicksign a3a814b0-a78d-4f3c-9d79-76e1836d4883